



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.401, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de
2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões trezentos e quinze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0001.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
169 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000,00
07.001.12.365.0009.2.091.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%	
231 - 3.1.90.13.00.00 2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
07.001.12.365.0009.2.095.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	
239 - 3.1.90.13.00.00 30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.301.0006.1.029.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA	
339 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
398 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
406-4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

04.001.00.000.0000.0.000. 04.001.04.123.0001.2.014.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	
71 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.15.452.0004.1.015.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	
99 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.001.15.452.0004.2.040.	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E	
108 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.12.361.0009.2.090.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
205 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
07.001.12.361.0009.2.097.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
212 - 3.1.90.13.00.00 30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.10.301.0006.1.026.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF	
337 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00
11.001.10.301.0006.2.055.	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
345 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
11.001.10.301.0006.2.059.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	
372 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
11.001.10.302.0005.1.021.	AQUISIÇÃO DE CARRO COM 7 LUGARES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
375 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
11.001.10.302.0005.2.046.	AGENDAMENTOS DE CONSULTAS POR MEIOS DIGITAIS	
386 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
399 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
11.001.10.302.0007.2.062.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS	
411 - 3.3.90.36.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.253,30
11.001.10.302.0007.2.063.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
418 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
420 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO	
423 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.246,70

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

NELSON ANTONIO
ORLATO:0469408
2949

Assinado de forma digital por
NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.08.09 17:59:32
-03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO

475 - 4.4.90.52.00.00 68 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.401/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões trezentos e quinze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0001.2.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

169 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700.000,00

07.001.12.365.0009.2.091. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%

231 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00

07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - INFANTIL

239 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA

339 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

398 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

406-4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0001.2.014. MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

71 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.600.000,00

JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0004.1.015. REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS

99 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

05.001.15.452.0004.2.040. AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E

108 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

205 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM CADA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE - PSF

337 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 36.500,00

11.001.10.301.0006.2.055. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

345 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00

JURÍDICA

11.001.10.301.0006.2.059. COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

372 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 47.000,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0005.1.021. AQUISIÇÃO DE CARRO COM 7 LUGARES PARA CENTRAL DE

REGULAÇÃO

375 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 175.000,00

11.001.10.302.0005.2.046. AGENDAMENTOS DE CONSULTAS POR MEIOS DIGITAIS

386 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

399 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

411 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.253,30

FÍSICA

11.001.10.302.0007.2.063. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO

418 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

420 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

423 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 91.246,70

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.400/2022 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta - Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a realização 35ª EXPOPEDRA, que ocorrerá entre os dias 31/08 a 03/09 do corrente ano, no município de Pedra Preta.

Parágrafo único - Em razão do recebimento do auxílio a que se refere a presente lei, fica o Sindicato Rural de Pedra Preta obrigado a instituir entrada gratuita nos dias 31/08 e 01/09.

Art. 3º - O Sindicato Rural de Pedra Preta fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único - A prestação de contas referida no caput deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recurso recebido, acompanhado dos documentos fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos realizados, com autenticação dos recebedores.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03: Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.

03.001.04.122.0001.2005: Auxílio Financeiro a Festa do Rodeio.

Cód. Reduzido: 29: R\$ 250.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.399/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VALE DO PRATA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA- MT

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Prata do Município de Pedra Preta- MT, e dá outras providências

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VALE DO PRATA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA- MT" sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob **10.225.459/0001-47**, em consonância à Lei nº 597/2010 de 13/10/2010 e posterior alteração através da Lei nº 873/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.398/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.